

CMG-ES
FLS. 01
Ea



PROCESSO INTERNO
Nº 0184 / 200 8

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 17/11/2008

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 083/2008

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

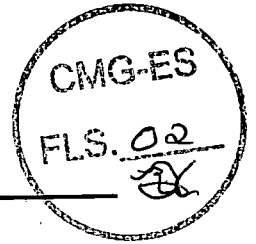
CÓPIA

AUTUAÇÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro (11) de dois mil e oito (2008), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Robson Dias Moura e subscrevo e assino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ nº 27.174.135/0001-20



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores,

Buscando propiciar as nossas crianças uma educação de qualidade e ainda melhorias na Secretaria Municipal de Educação, viabilizando ações desenvolvidas pela atual administração e um novo contexto no planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação que busca investir os recursos recebidos na rede municipal de ensino, oferecendo a nossos jovens e adolescentes um ensino forte e dinâmico, por isso nossa administração cada vez mais deseja direcionar as ações do governo com investimento neste setor, também cumprindo o que prevê a legislação mais especificamente a Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal que prevê gastos mínimos com Educação e Saúde, também devido à aprovação da Lei de criação do FUNDEB, que abrange a educação como um todo, modificando a parte orçamentária do fundo, fez-se necessário uma adequação no orçamento municipal de 2008, para que possamos atender aos anseios da sociedade e dessa Augusta Casa de Leis, por isso tenho a honra de encaminhar à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o Anexo Projeto de Lei que visa a autorização Legislativa para a abertura de crédito suplementar, que visa a adequação ora apresentada. É importante destacar que trata-se de uma adequação no orçamento para que as ações da administração sejam cumpridas integralmente em parceria com o legislativo municipal e aos anseios da sociedade.

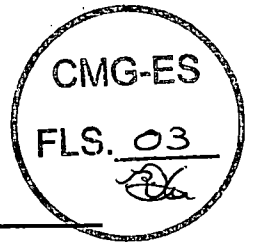
Sem mais para o momento, espero contar com a colaboração dos Nobres Edis, na apreciação e aprovação com a máxima urgência possível e aproveitamos para apresentar os nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ nº 27.174.135/0001-20



PROJETO DE LEI Nº 083/2008

APROVADO

Em 01/12/08

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Votação Única

*Autoriza Abertura de Crédito
Suplementar*

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$996.616,00 (Novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezesseis reais), conforme abaixo classificado:*

EDUCAÇÃO			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
07	0801.12.005.122.2175.33901400	Secretaria Municipal de Educação	10.000,00
08	0801.12.005.122.2175.33903000	Secretaria Municipal de Educação	266.616,00
16	0801.12.005.122.2175.44905100	Secretaria Municipal de Educação	350.000,00
19	0801.12.036.122.2176.33903900	Secretaria Municipal de Educação	270.000,00
22	0801.12.007.361.1168.44905200	Secretaria Municipal de Educação	100.000,00
TOTAL			R\$996.616,00

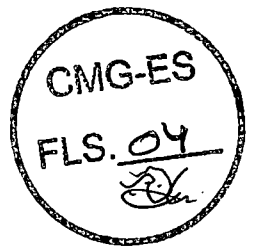
Artigo 2º - *Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, advirão de anulações totais e parciais das dotações abaixo relacionadas, bem como R\$244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2007, exceto Fundo de Previdência conforme consta no anexo 14 da PCA em anexo:*

EDUCAÇÃO			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
03	0801.12.005.122.2175.31900900	Secretaria Municipal de Educação	13.000,00
04	0801.12.005.122.2175.31901100	Secretaria Municipal de Educação	380.000,00
06	0801.12.005.122.2175.31911314	Secretaria Municipal de Educação	110.000,00
14	0801.12.005.122.2175.33903900	Secretaria Municipal de Educação	16.000,00
15	0801.12.005.122.2175.33904600	Secretaria Municipal de Educação	16.000,00
25	0801.12.010.361.2092.31900900	Secretaria Municipal de Educação	13.270,00
28	0801.12.010.361.2092.31911314	Secretaria Municipal de Educação	40.000,00
29	0801.12.010.361.2092.33904600	Secretaria Municipal de Educação	39.700,00
32	0801.27.013.812.2013.31900900	Secretaria Municipal de Educação	590,00

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Tel (28) 3553-1493 – Guaçuí-ES



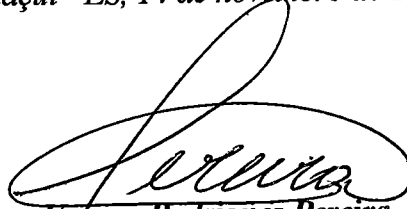
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ nº 27.174.135/0001-20



33	0801.27.013.812.2013.31901100	Secretaria Municipal de Educação	10.000,00
34	0801.27.013.812.2013.31901300	Secretaria Municipal de Educação	12.000,00
35	0801.27.013.812.2013.31901314	Secretaria Municipal de Educação	5.000,00
40	0801.27.013.812.2013.33903900	Secretaria Municipal de Educação	5.800,00
SUB-TOTAL			661.360,00
ADMINISTRAÇÃO			
Ficha	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor R\$
04	0201.04.005.122.2146.31911300	Gabinete do Prefeito	22.000,00
36	0401.04.005.122.2137.33903900	Secretaria Municipal Administração	69.256,00
SUB-TOTAL			91.256,00
TOTAL			RS752.616,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 14 de novembro de 2008.


Wagner Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o n°083/2008.....

Sala das Sessões, em20.11.08.....

.....
Secretário

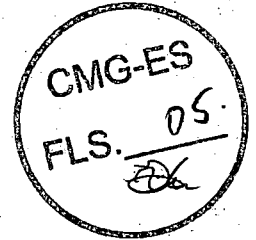
REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exm° Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em20.11.08.....

.....
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 083/2008

AUTRIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

Autoria: Prefeito Municipal

Trata-se de abertura de crédito adicional suplementar para promover adequação de valores junto ao Orçamento vigente.

O procedimento está amparado no art. 41 da Lei nº 4.320/64.

Merece, pois, a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 20 de novembro de 2008.

.....
Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 083/2008

Sala das Sessões, em 26.11.08

.....
Secretário(a)

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

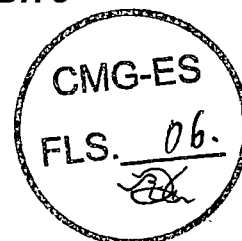
Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 26.11.08

.....
Presidente da CMG

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 083/2008 – AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Lei nº 083/2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 26 de novembro de 2008.

HELIO GONÇALVES MURUCI _____


- Relator -

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ _____


- Presidente -

NINA LÚCIA CRISTIANO BRASIL _____


- Membro -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 083/2008

Sala das Sessões, em 28/11/08



Secretário(a)

REMESSA

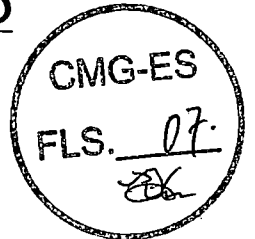
Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 28/11/08


Presidente da CMG

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí, nada temos a opor em relação à apreciação do Projeto de Lei nº 083/2008 – *Autoriza Abertura de Crédito Suplementar*, projeto de autoria do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis e da Comissão de Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 28 de novembro de 2008.

HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Presidente

HÉLIO GONÇALVES MURUCI


Membro